

**DECISÃO DE 18 DE JUNHO DE 2020**

Processo nº 00190.023271/2010-23

No exercício das atribuições a mim conferidas pelos artigos 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, adoto, como fundamento deste ato, o Parecer nº 164/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU, de 22 de maio de 2020, aprovado pelo Despacho nº 396/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo Despacho nº 407/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, razão pela qual CONHEÇO e, no mérito, INDEFIRO o pedido de reconsideração apresentado pelo Senhor JOSIDAN GÓIS CUNHA.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO  
Ministro de Estado

**DECISÃO DE 18 DE JUNHO DE 2020**

No exercício das atribuições a mim conferidas pelos arts. 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 3.035, de 26 de abril de 1999, adoto, como fundamento deste ato, parcialmente o PARECER n. 00049/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU e integralmente o Despacho nº 397/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 406/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, para, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº NUP 00190.109658/2018-23 aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 90 (NOVENTA) DIAS à senhora CARLA COSTA LIMA DA SILVEIRA, Auditora Federal de Finanças e Controle, SIAPE nº 1459891, com fundamento nos artigos 127, inciso II, 128, caput e parágrafo único, e 129, in fine, c/c 130, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, por ter ela infringido os deveres funcionais previstos nos incisos II e IX do art. 116 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO  
Ministro de Estado

**DECISÃO DE 18 DE JUNHO DE 2020**

Processo nº 00190.103915/2019-02

No exercício das atribuições a mim conferidas pelos arts. 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 3.035, de 26 de abril de 1999, adoto, como fundamento deste ato, o PARECER n. 120/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 317/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo Despacho nº 318/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, para INDEFERIR o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO formulado LUCIANO AUGUSTO FLORENTINO.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO  
Ministro de Estado

**DECISÃO DE 18 DE JUNHO DE 2020**

Processo nº 00190.011297/2014-52

No exercício das atribuições a mim conferidas pelos arts. 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e com fundamento no PARECER n. 136/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO nº 446/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo DESPACHO nº 447/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, decido pelo conhecimento do pedido de reconsideração apresentado por Jorge Luiz Zelada e, no mérito, pelo seu indeferimento.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO  
Ministro de Estado

**SECRETARIA EXECUTIVA****CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 1.395, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, Edição 220, Seção 1, Pág. 107, resolve:

Designar JULIA RODRIGUES LIRIO, Auditor Federal de Finanças e Controle, para exercer a Função Gratificada, código FG-1, da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, com efeitos a partir do dia 22/06/2020.

CARLOS CANDIDO DE MELLO

**PORTARIA Nº 1.396, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, Edição 220, Seção 1, Pág. 107, resolve:

DISPENSAR, a pedido ARMANDO DE NARDI NETO, Auditor Federal de Finanças e Controle, da Função Gratificada, código FG-1, da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, a partir de 16 de junho de 2020.

CARLOS CANDIDO DE MELLO

**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 1.187, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.778, de 23 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. nº 164, Seção 2, p.59, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 807, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U. nº 76, Seção 2, p. 58, de 22 de abril de 2020, referente ao Processo nº 00190.108221/2019-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 1.193, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 505, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. nº 35, Seção 2, p. 51, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 791, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U. nº 75, Seção 2, p. 36, de 20 de abril de 2020, referente Processo Disciplinar nº 00010.000556/2018-14

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 1.195, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.746 de 20 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. nº 161, Seção 2, p.46, de 21 de agosto de 2019, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 790, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U. nº 75, Seção 2, p.36, de 20 de abril de 2020, referente ao Processo nº 00190.108047/2019-49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**Ministério Público da União****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA Nº 553, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 20 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal e tendo em vista o contido no Ofício nº 1458/2020/PR/AP/GAB/CHEFIA, de 27 de maio de 2020, da Procuradoria da República no Estado do Amapá, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o Procurador da República PABLO LUZ DE BELTRAND do exercício da função de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República no Estado do Amapá, designado pela Portaria PGR/MPF 109, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 56, de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Designar o Procurador da República ANDRE RIOS GOMES BICA para exercer, até 31 de janeiro de 2021, a função de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA Nº 555, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 8 de junho de 2020 (PGEA nº 1.00.001.000253/2019-36), resolve:

Prorrogar, pelo prazo de 6 meses, a partir de 18.5.2020, a autorização concedida ao Procurador da República EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES, lotado na PR/RJ, por meio da Portaria PGR/MPF nº1229, de 18.11.2019, publicada no DOU, Seção 2, p. 42, do dia 21 subsequente, para desempenhar suas atividades em regime especial, por meio de teletrabalho.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA Nº 560, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e de acordo com a Informação/SGP - PGR-00227506/2020, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, o resultado final do concurso de remoção para o cargo de Procurador Regional da República, deflagrado pelo Edital nº 33, de 28/05/2020, publicado no Diário Oficial da União de 01/06/2020, Seção 2 - PGR-00198603/2020.

Art. 2º Remover os Procuradores Regionais da República, na forma dos Anexos desta Portaria.

Art. 3º Fixar o período de trânsito de 15 (quinze) dias a contar de 6 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

